

LEI Nº 131 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “OMAR YUNES” AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS”.

A Câmara Municipal de União de Minas-MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, o Estádio Municipal de União de Minas-MG, de “OMAR YUNES”.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a confecção e colocação da placa indicativa do nome determinado no artigo anterior, junto ao Estádio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 22 de dezembro de 2000.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

ACPJ/smm